



**ATA Nº 017/2025 – DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
REDAÇÃO E JUSTIÇA DE 2025.**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Redação e Justiça para a realização da sua 17ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Tiago Correa; o Secretário, Vereador Silmar Gallina; e o Relator, Vereador Julio Cesar Spada. O Presidente, Vereador Tiago Correa, declarou aberta a reunião, agradecendo a graça de Deus e pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 16ª reunião ordinária da comissão. Não havendo manifestações, a discussão foi encerrada e a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, que procedesse à leitura dos trabalhos em pauta. PROJETO DE LEI Nº 031/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa Esplendora Obras Ltda. e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão. O Relator destacou a importância da proposição para o fomento industrial e geração de empregos, ressaltando a necessidade de acompanhamento das contrapartidas empresariais. Em seguida, apresentou voto favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e um voto contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 033/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa PVTEC Soluções Ltda. e dá outras providências. O Relator apresentou parecer e voto favoráveis, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A proposição recebeu três votos favoráveis e um voto contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 035/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa COOPTRANS – Cooperativa de Transportes Ltda. e dá outras providências. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelos demais membros da comissão. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 036/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa Nonato Transportes Ltda. e dá outras providências. O Relator apresentou voto favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e um voto contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 037/2025 – de autoria



do Poder Executivo. Altera a Lei Municipal nº 4.735, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre a proibição de manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito ruidoso no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências. O Relator apresentou parecer favorável, considerando tratar-se de correção de erro material. O Secretário e o Presidente acompanharam o voto, sendo a matéria aprovada por três votos favoráveis e um contrário, tornando-se apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 038/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa LS Inovação em Tecnologia Ltda. e dá outras providências. O Relator apresentou voto favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A proposição recebeu três votos favoráveis e um voto contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 040/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa LGQ Laboratório Ltda. e dá outras providências. O Relator destacou a relevância do incentivo ao setor industrial e apresentou voto favorável, acompanhado pelos demais membros da comissão. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 043/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa FBF Cartonagens Ltda. e dá outras providências. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e um voto contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 044/2025 – de autoria do Poder Executivo. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 5.185, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o estágio de estudantes nos órgãos do Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências. Durante a discussão, o Relator destacou que a proposta promove justa valorização aos estagiários da Administração Pública, sendo inclusive fruto de sugestão anterior desta comissão, que havia proposto acréscimo no auxílio-transporte. O Secretário, Vereador Silmar Gallina, reforçou a importância da medida e o papel da comissão na proposição original que inspirou a atualização ora apresentada. Encerrada a discussão, o Relator apresentou voto favorável, acompanhado pelos demais membros da comissão. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. Esgotada a pauta da presente reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros desta Comissão de Redação e Justiça e declarou encerrada a sessão às onze horas e vinte e quatro minutos.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

TIAGO CORREA
PRESIDENTE

JULIO CESAR SPADA
RELATOR

@camarabeltrao
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

CNPJ: 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br
Instagram: @camarabeltrao